



ESTADO DO PIAUI
Câmara Municipal de Palmeirais
Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro
Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000
CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

LEI Nº-03/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

*Dispõe sobre a desvinculação de recursos de impostos transferidos ao Banco do Brasil para o **Fundo Municipal de Saúde - FMS** do Município e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu **JOSIVALDO MACÊDO MOURA, Presidente da Mesa Diretora**, nos termos do Art. 43 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica determinado que a Prefeitura Municipal faça a desvinculação dos repasses de impostos que são creditados no Banco do Brasil para o **Fundo Municipal de Saúde - FMS** no percentual de 15,0% (quinze por cento) do valor bruto repassado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirais - PI, em 02 de maio de 2017.


JOSIVALDO MACÊDO MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Esta Lei foi promulgada, numerada, registrada e publicada aos dias dois (02) de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).


RODRIGO ÉRIC PEREIRA TEIXEIRA
Primeiro Secretário da Mesa Diretora